



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

Lei nº 212/2005

Dispõe sobre a criação de cargos.

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 08 (oito) vagas do cargo de Agente de Saúde, conforme especificação de funções e vencimentos previstas na Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos, de provimento efetivo, no Quadro Especial Saúde Pública – Carreira: Saúde Pública, do Anexo I da Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-NS	01	Psicólogo	B	PV-60 a PV-66
SMA-LS	01		A	PV-67 a PV-72
SMA-NS	01	Orientador Nutricional	B	PV-60 a PV-66
SMA-LS	01		A	PV-67 a PV-72
SMA-PG	02	Auxiliar de Consultório Odontológico	B	PV-09 a PV-14
SMA-SG	02		A	PV-15 a PV-17
SMA-PG	03	Agente de Endemias	B	PV-09 a PV-14
SMA-SG	03		A	PV-15 a PV-17
SMA-PG	01	Agente Sanitário	B	PV-09 a PV-14
SMA-SG	01		A	PV-15 a PV-17

Art. 3º Fica criado o seguinte cargo, de provimento efetivo, no Quadro Especial Saúde Pública – Carreira: Saúde Pública, do Anexo I da Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-NS	01	Médico do Programa de Saúde da Família	B	PV-60 a PV-66
SMA-LS	01		A	PV-67 a PV-72

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos, de provimento efetivo, no Quadro Especial Educação e Cultura – Carreira: Educação, do Anexo I da Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-PG	01	Auxiliar de creche	B	PV-09 a PV-14
SMA-SG	01		A	PV-15 a PV-17
SMA-SI	01	Professor de Educação Física	B	PV-20 a PV-24
SMA-NS	01		A	PV-25 a PV-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

§ 1º - O código "SI" significa "Superior Incompleto", devendo o titular do cargo estar matriculando e freqüentando curso de nível superior.

§ 2º. O cargo de Professor de Educação Física é privativo para estudantes ou graduados do curso de Educação Física.

Art. 5º Fica criado o seguinte cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, no Quadro Especial Educação e Cultura – Carreira: Educação, do Anexo I da Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-CA	01	Coordenador de Creche	A	PV-29

Art. 6º Fica criado o seguinte cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, criando-se o Quadro Especial Ação e Promoção Social – Carreira: Ação e Promoção Social, do Anexo I da Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-DS	01	Secretário Municipal de Ação e Promoção Social	A	Subsídio fixo

Art. 7º Fica criado o seguinte cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, no Quadro Especial Transportes – Carreira: Transporte, do Anexo I da Lei Complementar n.º 152, de 01 de novembro de 1999:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-CI	01	Chefe do Departamento de Transportes	A	PV-50

Art. 8º O Serviço Municipal de Patrimônio e Urbanismo fica transformado em Departamento Municipal de Patrimônio e Urbanismo, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único – Os vencimentos do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Patrimônio e Urbanismo será o correspondente ao padrão (PV) 50, da Tabela Única de Vencimentos (Lei Complementar n.º 153/99).

Art. 9º O Serviço Municipal de Estrada e Rodagens fica transformado em Departamento Municipal de Estrada e Rodagens, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único – Os vencimentos do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Estrada e Rodagens será o correspondente ao padrão (PV) 50, da Tabela Única de Vencimentos (Lei Complementar n.º 153/99).

Art. 10 A especificação das funções dos cargos previstos nesta lei são aquelas contidas no Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 18 de maio de 2005.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO

CARREIRA: SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar os serviços na área de psicologia, junto à Serviço Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

O psicólogo deverá exercer todas as atividades e funções que lhe são atribuídas pelo seu grau, conforme regulamentação do Conselho Federal de Psicologia.

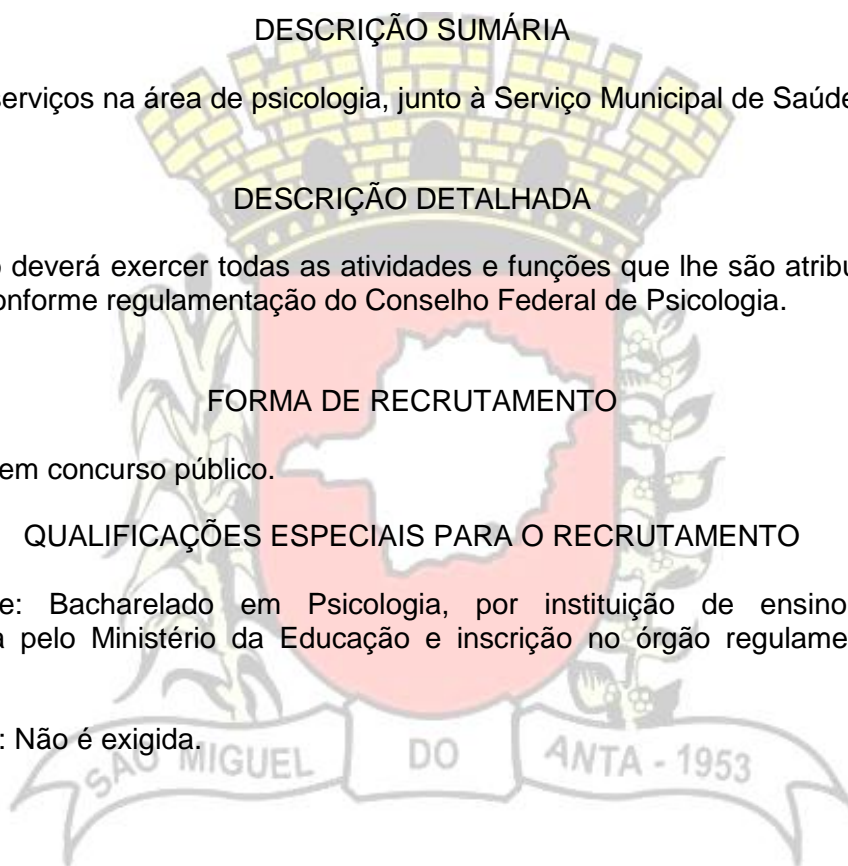
FORMA DE RECRUTAMENTO

Habilitação em concurso público.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Bacharelado em Psicologia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no órgão regulamentador da profissão.

Experiência: Não é exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARREIRA: SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar os serviços na área de fisioterapia, junto à Serviço Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

O fisioterapeuta deverá exercer todas as atividades e funções que lhe são atribuídas pelo seu grau, conforme regulamentação do Conselho Federal de Fisioterapia.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Habilitação em concurso público.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Bacharelado em Fisioterapia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no órgão regulamentador da profissão.

Experiência: Não é exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: ORIENTADOR NUTRICIONAL

CARREIRA: SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, executar e acompanhar a política de nutrição infantil e merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaborar o cardápio de merenda escolar.
- Assessorar o Secretário Municipal de Educação na elaboração e execução da política de merenda escolar.
- Acompanhar o desenvolvimento nutricional dos alunos da rede municipal de ensino.
- Elaborar e executar programas que visem uma melhor qualidade de alimentação e saúde nutricional dos alunos da rede municipal de ensino.

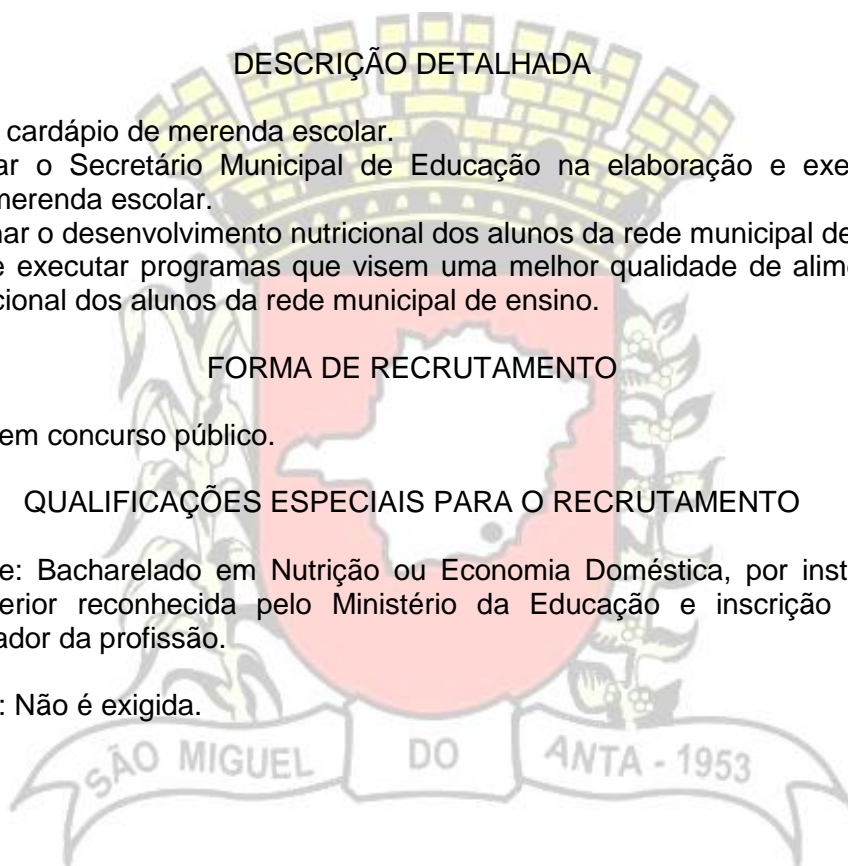
FORMA DE RECRUTAMENTO

Habilitação em concurso público.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Bacharelado em Nutrição ou Economia Doméstica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no órgão regulamentador da profissão.

Experiência: Não é exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CARREIRA: SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Auxiliar o odontólogo em suas atividades, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Auxiliar o odontólogo em todos os serviços prestados nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Cuidar da limpeza e higienização do gabinete odontológico e dos instrumentos utilizados.
- Auxiliar no atendimento a pacientes.

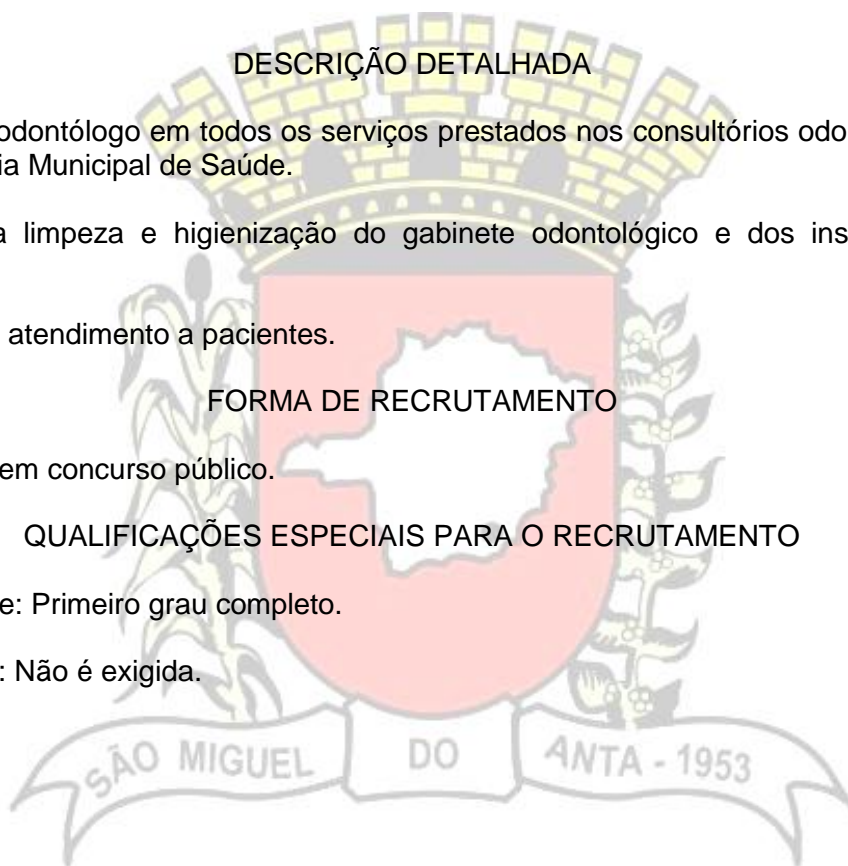
FORMA DE RECRUTAMENTO

Habilitação em concurso público.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Primeiro grau completo.

Experiência: Não é exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: COORDENADOR DE CRECHE

CARREIRA: EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar as atividades da creche municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

As mesmas atribuições do Coordenador Escolar, no âmbito da creche municipal.

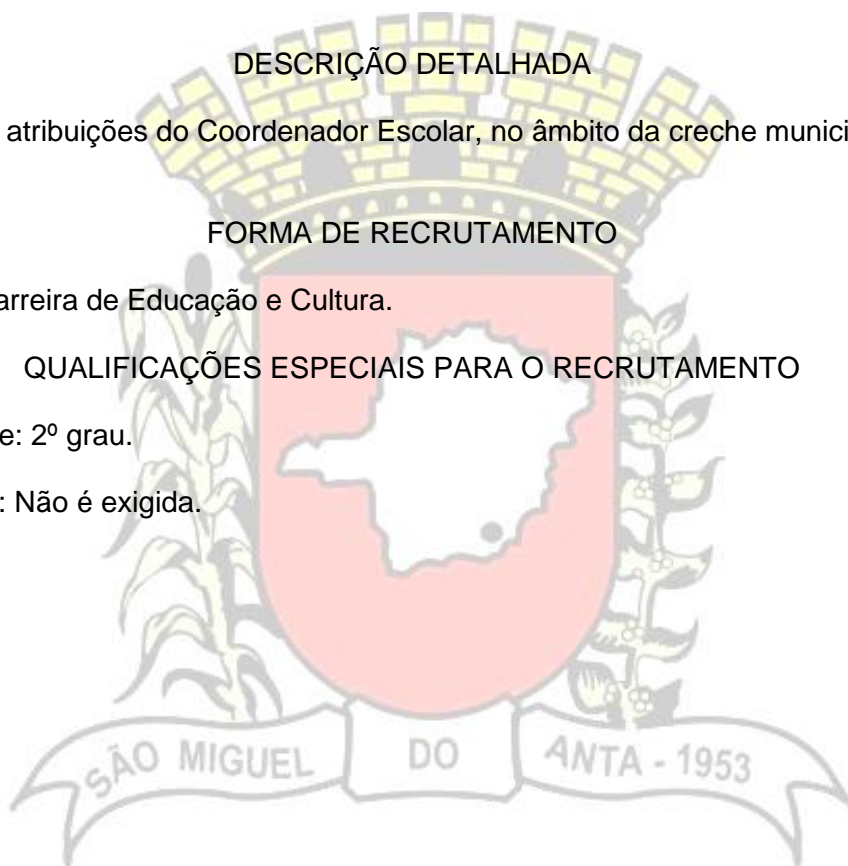
FORMA DE RECRUTAMENTO

Restrito à carreira de Educação e Cultura.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: 2º grau.

Experiência: Não é exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARREIRA: EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ministrar as atividades de educação física nas escolas da rede municipal de ensino

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

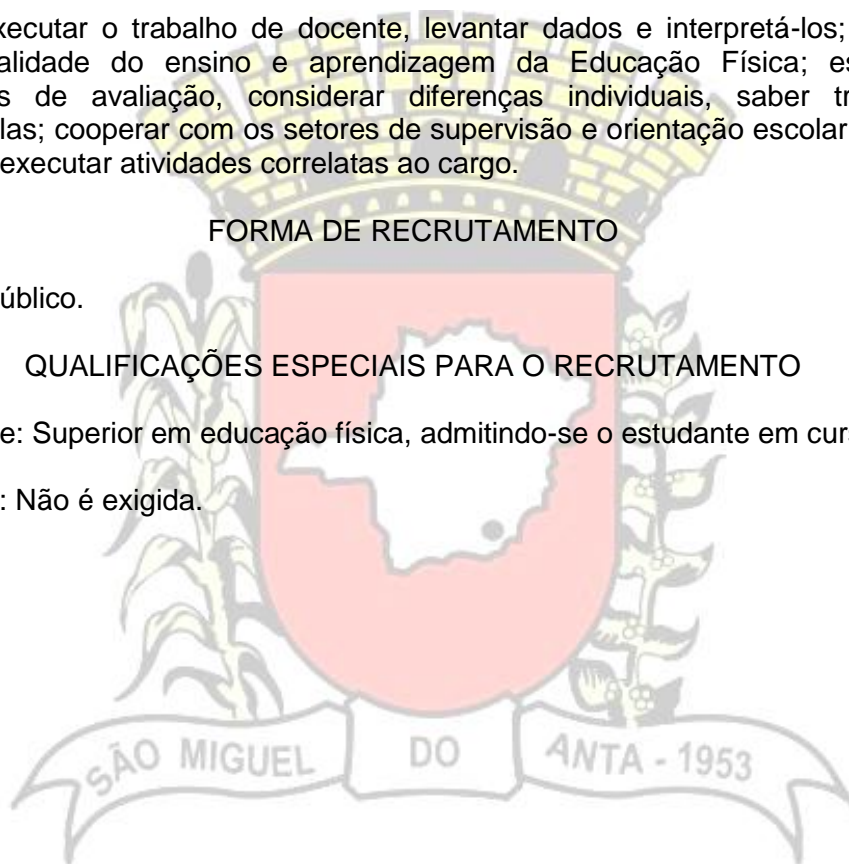
FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Superior em educação física, admitindo-se o estudante em curso.

Experiência: Não é exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

CARREIRA: AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar e executar a política de ação e promoção social do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Coordenar todos os programas de ação e promoção social do Município.
- Assessorar o Prefeito dentro de sua área de atuação.
- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais.
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho.
- Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento.
- Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados.
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros.
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas.
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social.
- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.
- Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche.
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Bacharelado em Assistência Social ou outro curso superior com as habilitações acima descritas, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no órgão regulamentador da profissão.

Experiência: Não é exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

CARREIRA: SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar as atividades de baixa complexidade em Vigilância Sanitária

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar as atividades de baixa complexidade em Vigilância Sanitária; mapeamento e cadastro de todos os estabelecimentos e locais passíveis de atuação de vigilância sanitária; atendimento ao público; recebimento, triagem e encaminhamento das denúncias à área de vigilância sanitária; inspeção sanitária de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e que manipulem alimentos, incluindo mercados, feiras livres e ambulantes, dos estabelecimentos de serviços específicos, tais como, institutos de beleza sem responsabilidade médica (pedicuro, manicuro, barbearias, saunas e congêneres), estabelecimentos de massagens, academia de ginástica, musculação, condicionamento físico e congêneres, dos criadouros de animais na zona urbana, dos locais considerados críticos e de risco para o controle de vetores de interesse epidemiológico, tais com terrenos baldios, logradouros públicos, dos sistemas individuais de abastecimento de água; disposição de esgotos e resíduos sólidos, em habitações uni e multi - familiares isoladas, agrupadas ou geminadas; ação de vigilâncias nos ambiente e processos de trabalho, compreendendo a identificação das situações de risco, a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; notificação dos agravos à saúde e os riscos relacionados ao trabalho, obedecendo ao fluxo de informação – Município, Regional de Saúde, Vigilância Sanitária; coleta de amostras de água e produtos sujeitos à ação da vigilância sanitária; desenvolvimento de atividades de comunicação e educação em Vigilância Sanitária, voltada para o público externo, no que se refere a saneamento básico, alimentos e saúde do trabalhador; emitir termos legais pertinentes; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Experiência: Não é exigida.